



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da
Auditoria

帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2019

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas nos artigos 3.º e 14.º da Lei n.º 11/1999 (Lei Orgânica do Comissariado da Auditoria), o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente ao ano de 2019, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e dos seus diplomas complementares e de acordo com o número 3 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a Conta Geral é constituída por duas partes, a conta ordinária integrada da RAEM e as contas agregadas dos organismos especiais (anteriormente designados, respectivamente, por conta ordinária integrada do Governo e conta agregada dos organismos especiais). De acordo com o número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, a conta ordinária integrada da RAEM é elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa. Desde 2019 e em conformidade com o disposto no artigo 60.º da Lei de enquadramento orçamental, a escrituração contabilística é efectuada segundo o método das partidas dobradas, aplicando-se a metodologia de integração definida, por forma a apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, excluindo os organismos especiais. A composição da conta ordinária integrada da RAEM, tal como no passado, inclui a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas. Por outro lado, de acordo com o número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, as contas agregadas dos organismos especiais são elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo aplicando-se a metodologia de integração definida, de forma a reflectir os resultados agregados do exercício do ano económico a que respeitam e a posição financeira desses organismos. As contas agregadas dos organismos especiais são compostas pela demonstração agregada de receitas e despesas, balanço agregado e notas, às quais são acrescentadas, a partir de 2019, a demonstração agregada dos fluxos de caixa e a demonstração agregada das alterações no capital próprio.

Na Conta Geral de 2018, as contas foram apresentadas segundo os princípios de contabilidade pública e a especificação definidos no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, ao contrário das contas referentes ao ano de 2019. Na apresentação da

Conta Geral de 2019 a Direcção dos Serviços de Finanças procedeu, nos termos do número 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, para efeitos de referência, à especificação e apresentação dos dados comparativos do ano de 2018 de acordo com as diferentes classificações previstas na Lei de enquadramento orçamental, bem como aos ajustamentos que considerou ser necessários, para efeitos da comparação com os dados de 2018.

Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da conta ordinária integrada da RAEM, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante da Conta Geral, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM, o Comissariado da Auditoria também toma necessariamente em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM, para além de ter incidido sobre a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas, abrangeu ainda a conta central, as contas de gerência de 39 serviços e entidades autónomas, 13 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria às contas agregadas dos organismos especiais, além de ter examinado a demonstração agregada de receitas e despesas, o balanço agregado, a demonstração agregada dos fluxos de caixa, a demonstração agregada das alterações no capital próprio e as notas, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a conta ordinária integrada da RAEM e sobre as contas agregadas dos organismos especiais constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2019”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme o disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes ao ano de 2019.

Índice

Conta ordinária integrada da RAEM

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas.....	7
Balanço ordinário integrado	8
Notas.....	9

Contas agregadas dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	37
Demonstração agregada de receitas e despesas.....	39
Balanço agregado	40
Demonstração agregada dos fluxos de caixa.....	41
Demonstração agregada das alterações no capital próprio.....	42
Notas.....	43

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada da RAEM —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da conta ordinária integrada da RAEM, constantes das páginas 7 a 35.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a conta ordinária integrada da RAEM deve ser elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação da conta referida. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da conta ordinária integrada da RAEM acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2019 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2020

Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas

	Notas	2019 MOP	Reclassificados 2018 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	10,537,504,152	8,929,238,170
Impostos indirectos	4	4,929,163,434	5,693,164,141
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	5	1,738,956,732	2,052,007,201
Rendimentos da propriedade	6	745,241,651	816,279,800
Receitas das concessões	7	113,082,502,653	113,808,510,117
Receitas financeiras	8	441,756,504	448,323,470
Venda de bens e serviços	9	844,494,180	864,217,372
Transferências	10	300,751,644	409,902,287
Contribuições para os regimes de protecção social		84,331,736	78,479,637
Outras receitas correntes		168,468,082	139,719,264
Total das receitas correntes		132,873,170,768	133,239,841,459
Receitas de capital			
Venda de instalações e equipamentos	11	2,157,812,533	1,216,095,821
Activos financeiros	12	875,488,480	602,974,613
Venda de acções e outras participações	13	1,500,000	191,648,723
Outras receitas de capital	14	4,822,227,895	6,062,627,068
Total das receitas de capital		7,857,028,908	8,073,346,225
Total das receitas		140,730,199,676	141,313,187,684
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Despesas com pessoal	15	24,708,078,175	23,221,925,902
Despesas com o funcionamento	16	12,981,347,067	11,679,921,782
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	17	1,185,941,556	951,341,204
Regime de aposentação e sobrevivência		2,898,084	2,617,300
Transferências, apoios e abonos	18	29,070,724,418	28,467,700,716
Total das despesas correntes		67,948,989,300	64,323,506,904
Despesas de capital			
Instalações e equipamentos	19	13,821,278,725	16,316,546,916
Activos financeiros	20	484,175,488	766,202,404
Acções e outras participações	21	2,429,000,000	1,624,002,500
Total das despesas de capital		16,734,454,213	18,706,751,820
Total das despesas		84,683,443,513	83,030,258,724
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do exercício	22	56,046,756,163	58,282,928,960

Balanço ordinário integrado

		31/12/2019	Reclassificados 31/12/2018
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	23	54,200,000,000	54,200,000,000
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos	24	106,643,952,336	95,654,838,599
Dinheiro e depósitos dos serviços e organismos autónomos		5,327,221,482	5,698,697,583
Dinheiro e depósitos de serviços integrados e de serviços com autonomia administrativa		644,754,508	570,964,980
Outros		5,625,625	3,387,152
Total do activo		166,821,553,951	156,127,888,314
<u>Passivo</u>			
Cauções		1,502,304,822	1,435,988,613
Plano de participação pecuniária (valor não pago)		462,825,483	442,424,100
Descontos nos vencimentos		214,530,636	195,181,018
Receitas orçamentais em trânsito	25	220,515,607	982,149,450
Outros		301,960,394	212,664,308
Total do passivo		2,702,136,942	3,268,407,489
<u>Situação Líquida</u>			
Reservas	23	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldos de execução orçamental de anos findos	26	53,872,660,846	40,376,551,865
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do exercício		56,046,756,163	58,282,928,960
Total da situação líquida		164,119,417,009	152,859,480,825
Total do passivo e situação líquida		166,821,553,951	156,127,888,314

Notas

1. Objectivo

Para além de demonstrar a situação financeira geral da RAEM, excluindo dos organismos especiais referidos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017, a conta ordinária integrada da RAEM, doravante designada por conta ordinária integrada, inclui a conta da receita ordinária da RAEM, nomeadamente, as contas finais dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos capítulos autonomizados, bem como as dos serviços e organismos autónomos, excluindo as dos organismos especiais.

2. Base de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

A conta ordinária integrada do ano de 2018 foi elaborada de acordo com os princípios de contabilidade pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro. E, a partir de 2019, a conta passou a ser preparada em conformidade com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Na conta ordinária integrada, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime de contabilidade de caixa para a respectiva elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem, e se regista como despesas do ano de pagamento o valor total do pagamento sobre as instalações e equipamentos, os activos financeiros e acções, bem como as outras participações; pelo que o balanço ordinário integrado não reflecte instalações e equipamentos, activos financeiros e acções, bem como outras participações, e, a demonstração ordinária integrada da receita e da despesa também não reflecte as correspondentes depreciações ou amortizações, as mais-valias ou as menos-valias.

Para a preparação das contas finais de cada ano, o prazo de execução orçamental dispõe de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento das despesas relativas a esse ano económico, que decorre de 1 a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

(b) Alterações das políticas contabilísticas

Ao abrigo do n.º 4 do Despacho do Chefe de Executivo, n.º 275/2018, na apresentação da conta ordinária integrada do ano de 2019 procedeu-se, apenas para fins de referência, à especificação das receitas e das despesas do ano económico de 2018 de acordo com as diferentes classificações previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), bem como aos ajustamentos, que julgue ser necessários, para efeitos da comparação com as receitas e as despesas do ano económico de 2019.

Quanto às diferenças dos dados comparativos de 2018 resultantes da execução da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e dos seus diplomas complementares, cujo impacto sobre os dados é divulgado na nota 28.

(c) Regras para a integração

Na elaboração da conta ordinária integrada, as transferências orçamentais, consignações e participações que se verifiquem entre os serviços e organismos, devem ser eliminadas entre si; no caso dos montantes das transferências orçamentais, consignações e participações entre os serviços e organismos serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior.

(d) Receitas

As receitas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos e, correspondentes aos valores em patacas; contudo, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de consignações e de participações do ano económico a que diz respeito, e as cobradas no seu período complementar, são contabilizadas nas receitas do ano económico a que diz respeito.

(e) Despesas

As despesas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a emissão dos meios de pagamento legalmente previstos e correspondentes aos valores em patacas. Quanto às despesas pagas no período complementar relativas ao ano económico a que dizem respeito, as mesmas são ainda reconhecidas no ano económico a que se reportam pelos serviços e organismos. Findo o período complementar, a liquidação realizada e as despesas não pagas não serão contabilizadas no ano económico a que correspondem.

(f) Operações de tesouraria

As operações de tesouraria referem-se aos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina orçamental, ou seja, todos os influxos e efluxos de caixa que não constituem receita ou despesa. Os influxos e efluxos de caixa gerados por operações de tesouraria constituem os “Activos” e os “Passivos” do Balanço. Nas saídas de fundos por operações de tesouraria, dispõe-se de um prazo para a saída de fundos, sendo esse prazo coincidente com o período complementar de pagamento das despesas.

(g) Conversão de divisas externas

- i. Transacções em divisas externas com excepção das delegações sediadas fora da RAEM e das equipas de projecto que funcionam no exterior

Os serviços e organismos procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão das divisas externas recebidas e pagas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio do dia.

- ii. Transacções em divisas externas sobre as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão das divisas externas das transacções para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa.

- iii. Saldos em divisas externas

Os saldos do fim do ano relativos aos valores em numerário, aos depósitos e às operações de tesouraria são convertidos para a pataca de acordo com a taxa de câmbio definida pela DSF, cuja diferença de conversão deve ser registada em outros activos ou outros passivos do Balanço.

3. Impostos directos

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Sobre o rendimento	(a)	10,266,642,352	8,662,722,720
Outros	(b)	270,861,800	266,515,450
		<u>10,537,504,152</u>	<u>8,929,238,170</u>

(a) Sobre o rendimento

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Contribuição industrial	147,313	210,975
Imposto profissional	2,760,159,035	2,605,917,211
Contribuição predial urbana	1,058,626,021	1,080,779,280
Imposto complementar	6,447,709,983	4,975,815,254
	<u>10,266,642,352</u>	<u>8,662,722,720</u>

(b) Referem-se ao imposto de circulação, no valor acerca de 271 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 267 milhões de patacas).

4. Impostos indirectos

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Imposto de turismo	988,351,342	988,865,373
Imposto do selo	2,047,271,995	2,927,038,086
Imposto de consumo	532,043,722	509,588,497
Imposto sobre veículos motorizados	924,006,025	824,989,061
Imposto do selo especial	13,581,170	12,422,072
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	423,909,180	430,261,052
	<u>4,929,163,434</u>	<u>5,693,164,141</u>

5. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,370,650,825	1,636,497,859
Multas e outras penalidades pecuniárias	(b)	368,305,907	415,509,342
		<u>1,738,956,732</u>	<u>2,052,007,201</u>

(a) Taxas

	2019	Reclassificados
	MOP	2018
		MOP
Taxa de justiça e custas judiciais	58,706,107	49,607,722
Taxas dos serviços de registo e notariado	647,492,557	873,950,376
Taxas de serviços de identificação	36,910,420	36,860,025
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	34,402,863	28,811,796
Taxas de construção urbana	41,167,026	46,136,081
Emolumentos portuários e marítimos	42,218,611	40,491,778
Registo de propriedade industrial	34,472,780	35,213,810
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	29,248,850	28,962,050
Taxas dos registos de auditores e contabilistas	427,950	404,000
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	1,810,700	1,374,268
Taxa a cobrar pela realização de vistorias	675,493	1,267,891
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	4,093,331	4,421,667
Taxa sobre assuntos de tráfegos	321,430,160	354,687,119
Taxa sobre água bruta	77,903,160	105,953,851
Taxa da indústria de turismo e de diversões	6,746,650	7,199,500
Taxa da actividade de mediação imobiliária	9,075,000	2,999,100
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	5,657,138	3,970,430
Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	74,000	-
Outras	18,138,029	14,186,395
	<u>1,370,650,825</u>	<u>1,636,497,859</u>

(b) Multas e outras penalidades pecuniárias

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Infracções fiscais	7,369,828	6,597,577
Sentenças judiciais e leis de processo	15,398,259	15,871,855
Dívidas fiscais (três por cento)	6,544,311	4,554,735
Juros de mora	33,729,447	14,906,708
Juros compensatórios	6,456,218	22,624,909
Infracções administrativas	279,109,778	330,083,182
Outras (i)	19,698,066	20,870,376
	<u>368,305,907</u>	<u>415,509,342</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às demais multas que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativos legais, mas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos.

6. Rendimentos da propriedade

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	265,291,321	304,918,637
Prémios de concessões de terrenos	78,595,337	164,033,727
Rendas de habitações	240,075,968	175,900,902
Rendas de edifícios e instalações	159,817,171	171,060,744
Rendas de bens duradouros	1,461,854	365,790
	<u>745,241,651</u>	<u>816,279,800</u>

7. Receitas das concessões

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar (a)	112,710,362,000	113,512,365,251
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública (b)	372,140,653	296,144,866
	<u>113,082,502,653</u>	<u>113,808,510,117</u>

(a) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

		2019	Reclassificados
		MOP	2018
			MOP
Jogos de fortuna ou azar	(i)	112,505,093,570	113,268,977,137
Lotarias chinesas		3,866,760	3,706,858
Corridas de galgos		-	2,037,725
Corridas de cavalos		15,212,082	3,872,837
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas		186,189,588	233,770,694
		<u>112,710,362,000</u>	<u>113,512,365,251</u>

(i) Este item não agrega as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na conta agregada dos organismos especiais.

(b) As receitas das concessões de serviços de utilidade pública são essencialmente provenientes da exploração de parques de estacionamento e de lugares de estacionamento localizados na via pública, acerca de 235 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 165 milhões de patacas), bem como do exclusivo de energia eléctrica, acerca de 67 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 63 milhões de patacas).

8. Receitas financeiras

		2019	Reclassificados
		MOP	2018
			MOP
Juros e dividendos		183,318,117	98,506,145
Comparticipações nos lucros	(a)	250,000,000	250,000,000
Outras		8,438,387	99,817,325
		<u>441,756,504</u>	<u>448,323,470</u>

(a) As participações nos lucros têm como fonte o valor da participação nos resultados da AMCM, sendo os valores de 2019 e de 2018, ambos equivalentes a 250 milhões de patacas.

9. Venda de bens e serviços

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Alojamento e alimentação	20,810,086	24,975,928
Cultura, desporto e recreio	61,179,778	63,508,231
Higiene, saúde e medicina	100,855,081	98,809,698
Ensino e formação	445,504,481	408,799,505
Imprensa e publicações	76,397,537	73,069,623
Investigação, consultadoria e tradução	83,567,556	131,558,166
Gestão imobiliária	15,012,323	16,049,331
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	6,476,766	6,367,995
Serviços de manutenção e reparação de veículos	2,648,773	1,732,569
Venda de material abatido	185,266	162,600
Hasta pública	3,501,500	8,616,362
Outras	28,355,033	30,567,364
	<u>844,494,180</u>	<u>864,217,372</u>

10. Transferências

São provenientes, principalmente, das receitas das transferências obtidas pelos organismos especiais, dos valores não eliminados, em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes, das receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos serviços e organismos autónomos, bem como, das receitas das transferências recebidas por outros serviços e organismos autónomos.

11. Venda de instalações e equipamentos

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Venda de bens imóveis (a)	2,157,479,494	1,215,031,224
Venda de bens móveis	333,039	1,064,597
	<u>2,157,812,533</u>	<u>1,216,095,821</u>

(a) As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda de habitação pública, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 2 157 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 1 188 milhões de patacas). Em 2018, integram, igualmente, os retornos das

prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L, na ordem dos 23 milhões de patacas.

12. Activos financeiros

Derivam, sobretudo, do retorno de diversos empréstimos concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Obra Social da Polícia de Segurança Pública e Fundo das Indústrias Culturais.

13. Venda de acções e outras participações

As receitas da venda de acções e outras participações em 2019 são originárias, da cessão das acções das sociedades com participação financeira da RAEM, enquanto as de 2018 são provenientes da situação líquida recuperada resultante das empresas após dissolução e liquidação.

14. Outras receitas de capital

Correspondem, principalmente, aos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, acerca de 4 410 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 4 687 milhões de patacas), e das reposições das verbas pagas em anos anteriores pelos serviços e organismos, de cerca de 345 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 1 376 milhões de patacas).

15. Despesas com pessoal

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	19,132,760,463	18,004,222,531
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	(b)	3,159,081,252	2,940,113,941
Contribuições para os regimes de protecção social	(c)	2,416,236,460	2,277,589,430
		<u>24,708,078,175</u>	<u>23,221,925,902</u>

(a) Remunerações principais

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários	14,500,589,073	13,646,141,570
Prémios de antiguidade	344,666,874	329,931,804
Prémios do tempo de contribuição	285,647,552	252,268,891
Subsídios de Natal e de férias	2,544,796,182	2,402,543,694
Gratificações diversas	1,457,060,782	1,373,336,572
	<u>19,132,760,463</u>	<u>18,004,222,531</u>

(b) Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Remunerações	986,473,582	854,661,430
Subsídios	1,997,724,425	1,900,299,694
Abonos	26,344,277	33,682,025
Prémios	23,186,181	20,685,873
Outras	125,352,787	130,784,919
	<u>3,159,081,252</u>	<u>2,940,113,941</u>

(c) Contribuições para os regimes de protecção social

	2019	Reclassificados 2018
	MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	938,762,980	912,619,037
Fundo de Pensões – Regime de Previdência (parte patronal)	1,278,920,506	1,178,935,609
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	19,269,770	18,610,560
Outras (i)	179,283,204	167,424,224
	<u>2,416,236,460</u>	<u>2,277,589,430</u>

(i) As outras contribuições para os regimes de protecção social provêm principalmente das despesas com os benefícios de aposentação da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

16. Despesas com o funcionamento

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Bens não duradouros	(a)	2,424,286,131	2,255,136,767
Aquisição de serviços	(b)	8,670,467,844	7,842,132,849
Diversas	(c)	1,885,358,697	1,580,772,020
Outras		1,234,395	1,880,146
		<u>12,981,347,067</u>	<u>11,679,921,782</u>

(a) Bens não duradouros

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante		232,413,612	212,281,353
Combustíveis e lubrificantes		38,383,914	36,795,065
Munições e explosivos		10,482,776	7,664,860
Material de consumo de consumíveis de secretaria		165,220,859	180,003,941
Alimentos e bebidas		137,806,716	134,571,825
Vestuário		42,895,134	44,869,397
Material médico e clínico		1,556,890,782	1,423,236,204
Materiais promocionais e ofertas		91,146,145	69,707,858
Material de limpeza		21,815,424	18,322,065
Dádivas		19,588,128	13,165,292
Outros	(i)	<u>107,642,641</u>	<u>114,518,907</u>
		<u>2,424,286,131</u>	<u>2,255,136,767</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(b) Aquisição de serviços

	2019	Reclassificados
	MOP	2018
		MOP
Conservação de bens	1,510,708,019	1,261,634,030
Energia eléctrica	625,920,757	568,625,366
Consumo de água	31,711,550	29,584,827
Higiene e limpeza	283,576,567	272,528,182
Condomínio e segurança	773,453,317	711,109,800
Comunicações, serviço postal e correio expresso	187,664,893	179,180,864
Encargos com os cuidados de saúde	632,192,051	569,682,652
Locação de bens	1,054,428,479	1,002,562,862
Encargos de transportes	188,936,973	183,430,032
Representação	49,711,236	43,263,812
Publicidade e propaganda	1,072,552,107	959,137,752
Ensino e formação	199,763,223	179,332,095
Produção de publicações	60,018,278	54,645,553
Congressos	21,444,611	25,180,727
Trabalhos pontuais	65,238,256	73,594,316
Actividades culturais e recreativas	485,965,815	325,568,505
Despesas financeiras de expediente	9,106,464	6,529,959
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviço	29,118,543	22,011,968
Estudos e consultadoria	334,431,284	414,759,150
Seguros	49,756,238	47,319,749
Cunhagem de moeda e serviço de processamento de circulação de moedas	5,830,000	5,385,000
Custos de gestão financeira	300,000,000	300,000,000
Outras	(i) 698,939,183	607,065,648
	<u>8,670,467,844</u>	<u>7,842,132,849</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de serviços de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder, expressamente, à sua classificação.

(c) Abrangem, essencialmente, as despesas com restituições de impostos, acerca de 1 530 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 1 261 milhões de patacas).

17. Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Água bruta	299,986,401	292,051,918
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	140,412,679	107,708,824
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	414,933,208	363,053,328
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação	53,550,984	47,603,787
Rede viária	51,540,433	4,660,765
Rede de iluminações públicas	67,080,055	68,896,161
Transporte colectivo do Metro Ligeiro (a)	151,623,160	63,096,237
Saúde pública	5,453,620	3,279,444
Outras	1,361,016	990,740
	<u>1,185,941,556</u>	<u>951,341,204</u>

(a) Diz respeito às despesas com os trabalhos preparatórios da fase inicial da operação do sistema do Metro Ligeiro de Macau.

18. Transferências, apoios e abonos

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Transferências (a)	5,105,470,174	6,487,818,476
Apoios e abonos (b)	23,965,254,244	21,979,882,240
	<u>29,070,724,418</u>	<u>28,467,700,716</u>

(a) Transferências

As transferências, no valor de cerca de 5 105 milhões de patacas (em 2018, acerca de 6 387 milhões de patacas) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos junto dos organismos especiais, através da Caixa do Tesouro da RAEM; em 2018, incluem, ainda, os valores não eliminados em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes, bem como as transferências entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM aos serviços e organismos autónomos, a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre organismos autónomos, no valor total de cerca de 101 milhões de patacas.

(b) Apoios e abonos

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Fundações, associações e organizações	(i)	7,988,678,109	7,338,187,818
Empresas	(ii)	1,604,613,156	1,490,225,995
Famílias e indivíduos	(iii)	13,830,736,884	12,949,687,089
Outras	(iv)	541,226,095	201,781,338
		<u>23,965,254,244</u>	<u>21,979,882,240</u>

- (i) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos a diversas associações de Macau não lucrativas.
- (ii) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros atribuídos ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, e o subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão.
- (iii) Respeitam, essencialmente, aos apoios e abonos destinados às famílias e aos indivíduos, incluindo, sobretudo, o Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, de cerca de 6 991 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 6 201 milhões de patacas). A injeção de capitais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório envolveu 2 868 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 2 812 milhões de patacas). Compreendem, também: as despesas relativas ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde de, aproximadamente, de 217 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 259 milhões de patacas); os subsídios para idosos, no valor de cerca de 854 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 785 milhões de patacas); os subsídios de propinas aos alunos que não sejam beneficiários de escolaridade gratuita, de cerca de 152 milhões de patacas (em 2018, acerca de 146 milhões de patacas); os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de cerca de 233 milhões de patacas (em 2018, acerca de 219 milhões de patacas); os subsídios para docentes de instituições educativas particulares, acerca de 717 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 670 milhões de patacas); o plano do subsídio para o consumo de electricidade, de cerca de 485 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 473 milhões de patacas); o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, acerca de 258 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 341 milhões de patacas); o subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, na ordem de 112 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 101 milhões de patacas); e o subsídio de invalidez, acerca de 174 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 146 milhões de patacas).

- (iv) Consistem, principalmente, nas despesas com as obras do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e Acesso da Ligação, no valor de cerca de 352 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 173 milhões de patacas) e com a obra que garante o abastecimento de água bruta nas estações de Ping Gang — Guang Chang, e da 4.^a conduta de abastecimento de água a Macau, no valor acerca de 166 milhões de patacas (em 2018, zero).

19. Instalações e equipamentos

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Bens imóveis	(a)	10,855,202,278	12,939,544,686
Bens móveis	(b)	2,437,088,387	2,736,492,992
Bens intangíveis		228,721,284	184,705,125
Outras		300,266,776	455,804,113
		<u>13,821,278,725</u>	<u>16,316,546,916</u>

(a) Bens imóveis

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Terrenos		470,577,457	247,803,120
Habitação		1,227,994,439	1,089,153,063
Edifícios e estabelecimentos		5,878,001,464	3,679,302,991
Infra-estruturas		2,599,925,621	7,848,967,240
Outros	(i)	<u>678,703,297</u>	<u>74,318,272</u>
		<u>10,855,202,278</u>	<u>12,939,544,686</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às despesas com o reordenamento do Canal dos Patos, no valor de cerca de 631 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 47 milhões de patacas).

(b) Bens móveis

	2019	Reclassificados
	MOP	2018
		MOP
Transportes e meios de transportes	626,519,220	1,425,383,328
Animais	638,513	445,538
Material de segurança	678,919,787	189,692,619
Material de educação, cultura e recreio	6,517,388	4,477,420
Material de transporte	46,972,530	56,530,021
Material médico e clínico	59,722,512	95,122,381
Recheios de habitação	19,774,905	14,267,597
Material fabril e de restaurante	226,654,465	135,038,546
Mobiliário	37,043,902	33,730,994
Equipamentos informáticos e sistemáticos	333,879,781	273,753,232
Artesanato e colecções	7,730,082	2,876,980
Livros	8,031,265	17,592,406
Artigos de escritório e papelerias	17,497,077	15,347,469
Outros	(i) 367,186,960	472,234,461
	<u>2,437,088,387</u>	<u>2,736,492,992</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens móveis de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder, expressamente, à sua classificação.

20. Activos financeiros

Comportam, sobretudo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e as bolsas-empréstimo, enquanto os montantes disponibilizados em 2018, incluem, também, os empréstimos do “Plano de Apoio Especial às Pequenas e Médias Empresas Afectadas pelo Tufão Hato”.

21. Acções e outras participações

Referem-se às participações realizadas junto das empresas de capitais públicos.

22. Ajustamentos internos

	Conta central	Serviços e organismos autónomos	Antes do ajustamento	Ajustamentos internos	Conta ordinária integrada
	Demonstração de receitas e despesas	Demonstração de receitas e despesas			Demonstração de receitas e despesas
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	10,537,504,152	-	10,537,504,152	-	10,537,504,152
Impostos indirectos	4,929,163,434	-	4,929,163,434	-	4,929,163,434
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1,565,542,115	173,414,617	1,738,956,732	-	1,738,956,732
Rendimentos da propriedade	411,128,503	334,113,148	745,241,651	-	745,241,651
Receitas das concessões	113,082,502,653	-	113,082,502,653	-	113,082,502,653
Receitas financeiras	378,435,306	63,321,198	441,756,504	-	441,756,504
Venda de bens e serviços	12,006,508	832,487,672	844,494,180	-	844,494,180
Transferências	-	23,031,660,936	23,031,660,936	(22,730,909,292)	300,751,644
Contribuições para os regimes de protecção social	-	84,331,736	84,331,736	-	84,331,736
Outras receitas correntes	99,139,767	69,328,315	168,468,082	-	168,468,082
Total das receitas correntes	131,015,422,438	24,588,657,622	155,604,080,060	(22,730,909,292)	132,873,170,768
Receitas de capital					
Venda de instalações e equipamentos	2,156,768,835	1,043,698	2,157,812,533	-	2,157,812,533
Activos financeiros	149,812,811	725,675,669	875,488,480	-	875,488,480
Venda de acções e outras participações	1,500,000	-	1,500,000	-	1,500,000
Outras receitas de capital	182,709,178	4,639,518,717	4,822,227,895	-	4,822,227,895
Total das receitas de capital	2,490,790,824	5,366,238,084	7,857,028,908	-	7,857,028,908
Total das receitas	133,506,213,262	29,954,895,706	163,461,108,968	(22,730,909,292)	140,730,199,676
Despesas					
Despesas correntes					
Despesas com pessoal	14,508,734,285	10,199,343,890	24,708,078,175	-	24,708,078,175
Despesas com o funcionamento	5,788,768,177	7,192,578,890	12,981,347,067	-	12,981,347,067
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1,180,596,936	5,344,620	1,185,941,556	-	1,185,941,556
Regime de aposentação e sobrevivência	2,898,084	-	2,898,084	-	2,898,084
Transferências, apoios e abonos	45,420,561,892	6,381,071,818	51,801,633,710	(22,730,909,292)	29,070,724,418
Total das despesas correntes	66,901,559,374	23,778,339,218	90,679,898,592	(22,730,909,292)	67,948,989,300
Despesas de capital					
Instalações e equipamentos	12,898,880,524	922,398,201	13,821,278,725	-	13,821,278,725
Activos financeiros	-	484,175,488	484,175,488	-	484,175,488
Acções e outras participações	2,300,660,000	128,340,000	2,429,000,000	-	2,429,000,000
Total das despesas de capital	15,199,540,524	1,534,913,689	16,734,454,213	-	16,734,454,213
Total das despesas	82,101,099,898	25,313,252,907	107,414,352,805	(22,730,909,292)	84,683,443,513
Saldo da execução orçamental do exercício de 2019					
	51,405,113,364	4,641,642,799	56,046,756,163	-	56,046,756,163
Saldo da execução orçamental do exercício de 2018					
	53,872,660,846	4,410,268,114	58,282,928,960	-	58,282,928,960

23. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder à movimentação correspondente sobre o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e os saldos dos anos económicos anteriores, de acordo com a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, tendo sido transferidas 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida a mesma verba, também, na rubrica “Reserva” sob “Situação líquida” constante da “Conta ordinária integrada da RAEM”.

24. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM	109,893,605,472	97,031,157,336
BOC – Conta de tesouraria (a)	(1,289,948,280)	(511,700,415)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(3,429,759,479)	(2,252,363,736)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	1,037,734,996	960,842,253
BOC – Plano de participação pecuniária	241,715,600	249,391,800
BNU – Plano de participação pecuniária	153,244,000	141,897,600
BNU – Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	30,404,495	34,233,497
Outras contas	6,955,532	1,380,264
	<u>106,643,952,336</u>	<u>95,654,838,599</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	539,911,757	1,287,997,155
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(1,829,860,037)</u>	<u>(1,799,697,570)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(1,289,948,280)</u>	<u>(511,700,415)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2019	Reclassificados
	MOP	2018
		MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	281,102,687	990,166,533
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	(3,710,862,166)	(3,242,530,269)
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(3,429,759,479)</u>	<u>(2,252,363,736)</u>

As despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem, ou os valores saídos através das operações de tesouraria no prazo da saída dos valores, são, ainda, registados nas contas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as verbas efectuadas no período acima referido, gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos respectivos bancos agentes; porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

25. Receitas orçamentais em trânsito

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados, pelos serviços com autonomia administrativa, e pelos serviços e organismos autónomos ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos, sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos são entregues à Caixa do Tesouro, ou entram nos cofres dos serviços e organismos autónomos. Para o efeito, antes de as receitas serem entregues à Caixa do Tesouro ou aos cofres dos serviços e organismos autónomos, cobradas pelos serviços e organismos autónomos a favor de outros, são processadas como receitas em trânsito.

26. Saldos de execução orçamental de anos findos

	2019	2018
	MOP	MOP
Valor inicial do saldo da execução orçamental de anos findos	40,376,551,865	21,681,331,003
Adicionando-se: Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do ano anterior	58,282,928,960	45,063,148,744
Subtraindo-se: Valor transferido legalmente previsto (a)	(40,376,551,865)	(21,681,331,003)
Subtraindo-se: Receitas do ano corrente afectas aos serviços e organismos autónomos (b)	(4,410,268,114)	(4,686,596,879)
Valor final do saldo da execução orçamental dos anos findos	<u>53,872,660,846</u>	<u>40,376,551,865</u>

(a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico, após efectuadas as deduções legais, são transferidos para Reserva Financeira (ver nota 27).

(b) Por força do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos passam a ser parte integrante das receitas do próximo ano económico dos mesmos, podendo ser usados para suportar as respectivas despesas. Para o efeito, os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, classificados como receitas, são reflectidos nas receitas da demonstração ordinária integrada de receitas e despesas.

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se, assim, uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo, deste modo, os riscos financeiros. Nos termos do “Regime Jurídico da Reserva Financeira”, os saldos dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessário, ainda, transferido para a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada da RAEM”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

A reserva Financeira adopta-se o regime de acréscimo como base contabilística,

cuja variação do saldo é do seguinte:

	2019	2018
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	508,803,101,738	490,038,280,872
Adicionando-se: Valor transferido legalmente previsto (ver nota 26)	40,376,551,865	21,681,331,003
Adicionando-se: Ganhos e perdas do ano	30,222,941,015	(2,916,510,137)
Saldo final da Reserva Financeira	<u>579,402,594,618</u>	<u>508,803,101,738</u>

O saldo da reserva financeira supracitado é composto pela reserva básica, pela reserva extraordinária e pelos ganhos e perdas do ano, ascendendo a reserva básica em 2019 a 148 888 milhões de patacas (em 2018, a 147 547 milhões de patacas), a reserva extraordinária a 400 291 milhões de patacas (em 2018, a 364 173 milhões de patacas), os ganhos do ano a 30 223 milhões de patacas (em 2018, as perdas do ano a 2 917 milhões de patacas).

28. Esclarecimento dos dados comparativos do ano de 2018

A conta ordinária integrada de 2018, foi apresentada de acordo com as classificações (doravante designadas por classificações anteriores) definidas pelas regras de contabilidade pública estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro. Na conta ordinária integrada do ano de 2019, os dados comparativos de 2018 foram reclassificados e apresentados conforme as classificações (doravante designadas por actuais classificações) definidas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), sendo divulgadas as principais diferenças da apresentação nas notas 28(a) e 28(b).

Por outro lado, dado que as regras da contabilidade pública previstas na “Lei de enquadramento orçamental” não são aplicáveis aos dados comparativos do ano de 2018, não é necessário reflectir a diferença da data do reconhecimento das receitas na tabela abaixo indicada, o que, relativamente a 2018, envolveu, essencialmente, uma redução de verbas, no valor de cerca de 224 milhões de patacas na actual classificação da designação da receita “08 - Transferências”, no valor de cerca de 101 milhões de patacas na actual classificação da designação da despesa “38 - Transferências, apoios e abonos”, bem como no valor acerca de 124 milhões de patacas em “Saldo de execução do orçamento ordinário integrado do exercício”, “Total dos activos” e “Situação líquida”.

(a) Ajustamento da demonstração ordinária integrada de receitas e de despesas

Anteriores classificações	Actuais classificações	Notas	2018 Segundo as anteriores classificações Valores divulgados MOP	Diferença na apresentação MOP	2018 Segundo as actuais classificações Reclassificados MOP
Receitas					
Receitas correntes					
01 - Impostos directos	01 - Impostos directos		115,963,595,840	(107,034,357,670)	8,929,238,170
02 - Impostos indirectos	02 - Impostos indirectos		5,693,164,141	-	5,693,164,141
03 - Taxas, multas e outras penalidades	03 - Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias		2,052,007,201	-	2,052,007,201
04 - Rendimentos da propriedade	04 - Rendimentos da propriedade		917,275,834	(100,996,034)	816,279,800
05 - Transferências	08 - Transferências		7,140,625,964	(6,730,723,677)	409,902,287
06 - Venda de bens duradouros	Não aplicável		9,365,589	(9,365,589)	-
07 - Venda de serviços e bens não duradouros	07 - Venda de bens e serviços		1,246,194,616	(381,977,244)	864,217,372
08 - Outras receitas correntes	19 - Outras receitas correntes		218,198,901	(78,479,637)	139,719,264
Não aplicável	05 - Receitas das concessões		-	113,808,510,117	113,808,510,117
Não aplicável	06 - Receitas financeiras		-	448,323,470	448,323,470
Não aplicável	09 - Contribuições para os regimes de protecção social		-	78,479,637	78,479,637
Total das receitas correntes			133,240,428,086	(586,627)	133,239,841,459
Receitas de capital					
09 - Venda de bens de investimento	21 - Venda de instalações e equipamentos		1,215,509,194	586,627	1,216,095,821
11 - Activos financeiros	22 - Activos financeiros		794,623,336	(191,648,723)	602,974,613
13 - Outras receitas de capital	29 - Outras receitas de capital		4,686,596,879	1,376,030,189	6,062,627,068
14 - Reposições não abatidas nos pagamentos	Não aplicável		1,376,030,189	(1,376,030,189)	-
Não aplicável	24 - Venda de acções e outras participações		-	191,648,723	191,648,723
Total das receitas de capital			8,072,759,598	586,627	8,073,346,225
Total das receitas (i)			141,313,187,684	-	141,313,187,684

Anteriores classificações	Actuais classificações	Notas	2018 Segundo as anteriores classificações Valores divulgados MOP	Diferença na apresentação MOP	2018 Segundo as actuais classificações Reclassificados MOP
Despesas					
Despesas correntes					
01 - Pessoal	31 - Despesas com pessoal		20,942,069,080	2,279,856,822	23,221,925,902
02 - Bens e serviços	Não aplicável		10,276,442,205	(10,276,442,205)	-
04 - Transferências correntes	38 - Transferências, apoios e abonos		28,697,864,502	(230,163,786)	28,467,700,716
05 - Outras despesas correntes	Não aplicável		3,855,145,391	(3,855,145,391)	-
Não aplicável	32 - Despesas com o funcionamento		-	11,679,921,782	11,679,921,782
Não aplicável	33 - Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		-	951,341,204	951,341,204
Não aplicável	34 - Regime de aposentação e sobrevivência		-	2,617,300	2,617,300
Total das despesas correntes			63,771,521,178	551,985,726	64,323,506,904
Despesas de capital					
07 - Investimentos	41 - Instalações e equipamentos		16,570,830,288	(254,283,372)	16,316,546,916
08 - Transferências de capital	Não aplicável		297,702,354	(297,702,354)	-
09 - Operações financeiras	44 - Acções e outras participações		2,390,204,904	(766,202,404)	1,624,002,500
Não aplicável	42 - Activos financeiros		-	766,202,404	766,202,404
Total das despesas de capital			19,258,737,546	(551,985,726)	18,706,751,820
Total das despesas (ii)			83,030,258,724	-	83,030,258,724

(i) Reclassificação das designações das receitas

- O ajustamento, que envolve as designações anteriormente classificadas “01 - Impostos directos” e “05 - Transferências”, é, essencialmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “05 - Receitas das concessões”;
- O ajustamento, que implica a designação anteriormente classificada “07 - Venda de serviços e bens não duradouros”, é, principalmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “04 - Rendimentos da propriedade”;
- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “11 - Activos financeiros”, é, essencialmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “24 - Venda de acções e

outras participações”;

- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “14 - Reposições não abatidas nos pagamentos”, é, essencialmente, a transferência das suas verbas para a actual classificação da designação “29 - Outras receitas de capital”.

(ii) Reclassificação das designações das despesas

- O ajustamento, que implica as designações anteriormente classificadas “02 - Bens e serviços”, “05 - Outras despesas correntes”, e “08 - Transferências de capital”, é, essencialmente, a transferência das suas verbas para as actuais classificações das designações “31 - Despesas com pessoal”, “32 - Despesas com o funcionamento”, “33 - Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública”, “38 - Transferências, apoios e abonos” e “41 - Instalações e equipamentos”;
- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “04 - Transferências correntes”, é, principalmente, a transferência da parte das suas verbas para as actuais classificações das designações “31 - Despesas com pessoal”, “32 - Despesas com o funcionamento”, e “41 - Instalações e equipamentos”;
- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “07 - Investimentos”, é, principalmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “33 - Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública”;
- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “09 - Operações financeiras”, é, principalmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “42 - Activos financeiros”.

(b) Ajustamento do balanço ordinário integrado

<u>Anteriores classificações</u>	<u>Actuais classificações</u>	<u>Notas</u>	31/12/2018 Valores divulgados segundo as anteriores classificações	Diferença na apresentação	31/12/2018 Segundo as actuais classificações Reclassificados
			MOP	MOP	MOP
<u>Activo</u>					
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM		54,200,000,000	-	54,200,000,000
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos		95,653,458,335	1,380,264	95,654,838,599
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro	Não aplicável		1,380,264	(1,380,264)	-
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos	Dinheiro e depósitos dos serviços e organismos autónomos		5,698,697,583	-	5,698,697,583
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais	Dinheiro e depósitos de serviços integrados e de serviços com autonomia administrativa		570,964,980	-	570,964,980
Outros	Outros		3,387,152	-	3,387,152
Total dos activos		(i)	156,127,888,314	-	156,127,888,314
<u>Passivo</u>					
Cauções depositadas no Tesouro	Cauções		1,435,988,613	-	1,435,988,613
Descontos nos vencimentos	Descontos nos vencimentos		195,181,018	-	195,181,018
Receitas em trânsito	Receitas orçamentais em trânsito		982,149,450	-	982,149,450
Plano de Participação Pecuniária (valor não pago)	Plano de Participação Pecuniária (valor não pago)		442,424,100	-	442,424,100
Outros	Outros		212,664,308	-	212,664,308
Total dos passivos			3,268,407,489	-	3,268,407,489
<u>Situação líquida</u>					
Saldo de anos findos	Saldos da execução orçamental de anos findos		40,376,551,865	-	40,376,551,865
Reserva	Reservas		54,200,000,000	-	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício	Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do exercício		58,282,928,960	-	58,282,928,960
Total da situação líquida			152,859,480,825	-	152,859,480,825
Total do passivo e situação líquida			156,127,888,314	-	156,127,888,314

(i) Reclassificação das designações dos activos

O ajustamento da designação anteriormente classificada “Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas da Caixa do Tesouro”, é, principalmente, a transferência das suas verbas para a actual classificação da designação “Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos”.

Relatório do Comissário da Auditoria

— Contas agregadas dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras das contas agregadas dos organismos especiais, constantes das páginas 39 a 65.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, as contas agregadas dos organismos especiais devem ser elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo e às quais deve ser aplicada a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das contas referidas. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que as contas agregadas dos organismos especiais acima referidas estão em conformidade com o disposto no número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2019 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2020

Demonstração agregada de receitas e despesas

		Reclassificados	
		2019	2018
	Notas	MOP	MOP
<u>Receitas</u>			
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	621,817,729	619,479,594
Rendimentos da propriedade		86,247,653	83,813,003
Receitas das concessões	4	3,838,821,905	3,601,420,990
Receitas financeiras	5	15,990,915,385	7,038,800,539
Venda de bens e serviços	6	525,108,151	520,169,592
Transferências	7	6,367,248,837	6,392,745,472
Contribuições para os regimes de protecção social	8	1,899,649,074	1,878,108,443
Outras receitas correntes		99,857,969	95,552,535
Total das receitas		29,429,666,703	20,230,090,168
<u>Despesas</u>			
Despesas com pessoal	9	1,354,679,582	1,255,931,544
Despesas com o funcionamento	10	460,050,437	755,816,917
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		21,902,927	22,285,139
Regime de aposentação e sobrevivência	11	2,220,496,015	1,972,164,109
Despesas financeiras	12	1,458,248,130	2,449,047,005
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços		28,139,989	30,515,183
Transferências, apoios e abonos	13	6,955,146,026	6,035,065,415
Total das despesas		12,498,663,106	12,520,825,312
Resultado líquido do exercício		16,931,003,597	7,709,264,856

Balanço agregado

		31/12/2019	Reclassificados 31/12/2018
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos e intangíveis	14	989,265,655	1,006,992,128
Activos financeiros	15	247,634,633,543	219,637,114,976
Inventários	16	42,259,041	38,634,737
Contas a receber	17	4,178,987,653	2,293,114,652
Numerário e depósitos bancários	18	187,946,643,145	176,682,240,733
Adiantamentos e outros		9,195,243	11,692,542
Total dos activos		440,800,984,280	399,669,789,768
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	19	140,701,269,265	130,412,934,738
Contas a pagar	20	111,520,882,050	98,631,183,121
Provisões para riscos diversos		4,635,589	8,736,569
Verbas a adiantar e outros		55,210,348	54,694,818
Total dos passivos		252,281,997,252	229,107,549,246
<u>Situação Líquida</u>			
Capital		28,912,455,701	27,552,254,646
Reservas		6,943,345,026	6,911,566,682
Resultados acumulados		135,732,182,704	128,389,154,338
Resultado líquido do exercício		16,931,003,597	7,709,264,856
Total da situação líquida		188,518,987,028	170,562,240,522
Total dos passivos e situação líquida		440,800,984,280	399,669,789,768

Demonstração agregada dos fluxos de caixa

		2019	2018
	Notas	MOP	MOP
<u>Fluxos de caixa de actividades operacionais</u>			
Fluxos de caixa de actividades operacionais	21	12,981,852,490	6,170,241,430
Juros e dividendos recebidos		5,735,536,391	4,188,106,960
Juros pagos		(731,574,198)	(384,573,656)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades operacionais		<u>17,985,814,683</u>	<u>9,973,774,734</u>
<u>Fluxos de caixa de actividades de investimento</u>			
Aquisição de activos fixos e intangíveis		(42,443,799)	(57,361,298)
Venda de activos fixos e intangíveis		6,500	1,168,900
Aquisição de instrumentos financeiros		(2,522,064,348)	(6,172,782,717)
Venda de instrumentos financeiros e retorno de investimentos recebido		760,400,000	175,759,669
Variação dos depósitos a prazo vencidos superior a 3 meses		1,444,117,470	(4,292,931,924)
Juros e dividendos recebidos		2,370,772,340	1,767,503,419
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de investimento		<u>2,010,788,163</u>	<u>(8,578,643,951)</u>
<u>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</u>			
Dotação recebida por capital acumulado		1,184,357,894	1,196,337,553
A favor da Região Administrativa Especial de Macau		(250,000,000)	(250,000,000)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de financiamento		<u>934,357,894</u>	<u>946,337,553</u>
Variação de caixa e seus equivalentes		20,930,960,740	2,341,468,336
Caixa e seus equivalentes no início do período		51,431,616,919	49,098,190,087
Diferença cambial da caixa e equivalentes de caixa		8,271,521	(6,453,133)
Redução: Perdas de crédito esperadas da caixa e dos seus equivalentes		(787,471)	(1,588,371)
Caixa e seus equivalentes no final do período	18	<u>72,370,061,709</u>	<u>51,431,616,919</u>

Demonstração agregada das alterações no capital próprio

	Capital	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2018	26,221,968,721	6,869,409,678	114,650,920,520	14,166,500,648	161,908,799,567
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	14,166,500,648	(14,166,500,648)	-
A favor da Região Administrativa Especial de Macau	-	-	(250,000,000)	-	(250,000,000)
Transferência para reservas	-	178,095,117	(178,095,117)	-	-
Transferência para capital	133,948,373	(133,696,101)	(252,272)	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	1,196,337,552	-	-	-	1,196,337,552
Resultado líquido do exercício	-	-	-	7,709,264,856	7,709,264,856
Outros ajustamentos	-	(2,242,012)	80,559	-	(2,161,453)
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2018	27,552,254,646	6,911,566,682	128,389,154,338	7,709,264,856	170,562,240,522
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2019	27,552,254,646	6,911,566,682	128,389,154,338	7,709,264,856	170,562,240,522
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	7,709,264,856	(7,709,264,856)	-
A favor da Região Administrativa Especial de Macau	-	-	(250,000,000)	-	(250,000,000)
Transferência para reservas	-	116,345,254	(116,345,254)	-	-
Transferência para capital	84,489,442	(84,489,442)	-	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	1,275,711,613	-	-	-	1,275,711,613
Resultado líquido do exercício	-	-	-	16,931,003,597	16,931,003,597
Outros ajustamentos	-	(77,468)	108,764	-	31,296
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2019	28,912,455,701	6,943,345,026	135,732,182,704	16,931,003,597	188,518,987,028

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais, doravante designada por conta agregada, tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício dos organismos especiais, referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), e definidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

As contas agregadas de 2018 foram elaboradas à luz das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, e a partir de 2019, passaram a ser preparadas de acordo com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Nas contas agregadas, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime da contabilidade de acréscimo para a sua elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorrerem, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam. As contas agregadas foram preparadas pelo método de custo histórico, e revistas pelos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor através dos resultados.

(b) Alterações das políticas contabilísticas

De acordo com o n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, na apresentação das contas agregadas de 2019, procede-se, apenas para fins de referência, à especificação das receitas e das despesas do ano económico de 2018 de acordo com as diferentes classificações previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), bem como aos ajustamentos que se julgue serem necessários, para efeitos de comparação com as receitas e as despesas do ano económico de 2019.

Quanto às diferenças dos dados comparativos de 2018 resultantes da execução da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e dos seus diplomas complementares, cujo impacto sobre os dados é divulgado na nota 22.

(c) Regras para agregação

Para além das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais, as contas agregadas correspondem ao somatório das contas individualizadas dos organismos especiais. As transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais devem ser eliminadas entre si. No caso dos valores das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais serem distintos, a eliminação faz-se com base no valor inferior.

Os organismos especiais devem apresentar os fluxos de caixa, relativos às actividades operacionais, de investimento e de financiamento, consoante a sua natureza. A demonstração agregada dos fluxos de caixa dos organismos especiais corresponde ao somatório da demonstração individual dos fluxos de caixa de cada organismo especial.

(d) Conversão de divisas externas

Para as transacções em divisa externa, procede-se à sua escrituração, convertendo-as para a pataca à taxa de câmbio, na data em que se efectua a nova mensuração do valor avaliado dessas transacções ou eventos. As diferenças de conversão geradas na liquidação destas transacções, são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

Na data do balanço, os activos e passivos monetários, em divisa externa, são convertidos para a pataca, adoptando-se a taxa de câmbio à vista dessa data, sendo as diferenças de conversão cambial reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos através dos respectivos instrumentos financeiros.

Para os activos e passivos não monetários, em divisa externa, cuja mensuração é efectuada pelo custo histórico, utiliza-se a taxa de câmbio à vista do dia em que ocorrem as transacções, sendo convertidos para a pataca, para efeito de reconhecimento de custos.

Se os activos e passivos financeiros não monetários, em divisa externa, forem mensurados pelo justo valor através dos resultados, a diferença de conversão é apresentada como uma parte das alterações do justo valor.

(e) Reconhecimento da receita

Quando for provável um influxo de benefícios económicos e a receita possa ser mensurada de forma fiável, esta é reconhecida, tendo por base o seguinte:

i. Receitas legais

Salvo disposição legal em contrário, as receitas legalmente previstas, as receitas das transferências orçamentais, as receitas consignadas, as receitas das participações, as contribuições para os regimes de protecção social e as participações no saldo, atribuídas aos organismos especiais, são todas elas reconhecidas na demonstração agregada de receitas e despesas, aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

ii. Venda de mercadorias

As receitas da venda de mercadoria são reconhecidas após as mercadorias vendidas terem sido entregues ao cliente.

iii. Venda de serviços

Relativamente à venda de serviços, as suas receitas são reconhecidas no decurso da prestação dos serviços.

iv. Receita de dividendos

Esta receita é reconhecida, utilizando-se o método da taxa de juro efectiva, numa base de proporcionalidade temporal.

(f) Activos fixos

Todos os activos fixos são apresentados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico compreende as despesas directamente atribuíveis à aquisição destes activos.

As taxas de depreciação dos activos fixos são as seguintes:

Terrenos e imobiliário	2% - 5%
Veículos	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

Não se efectua a depreciação das construções em curso; a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As remodelações depreciam-se de acordo com o período mais curto entre a vida útil estimada pelo organismo especial e o período de locação do activo alugado por este organismo.

Os activos fixos com vida útil indefinida estão sujeitos, anualmente, a uma revisão da imparidade. Quanto aos activos fixos que estejam sujeitos à depreciação, deve proceder-se a uma revisão de imparidade desses activos se existirem eventos ou

situações que demonstrem a possibilidade da não recuperação da respectiva quantia escriturada.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos fixos são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(g) Obras de arte

Estas são apresentadas pelo custo histórico deduzido das perdas por imparidade reconhecidas, não se efectuando qualquer depreciação.

(h) Terrenos de domínio permanente

Estes são apresentados pelo custo histórico, não se efectuando qualquer depreciação.

(i) Activo intangível

Os *softwares* são reconhecidos como activos intangíveis a partir do custo de aquisição e do custo oriundo da disponibilidade desses *softwares*. A amortização dos activos intangíveis efectua-se de acordo com o período mais curto entre a vida útil estimada e o prazo da licença para a utilização dos *softwares*.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos intangíveis são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(j) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Quando o organismo especial constitua uma das partes contratuais do instrumento financeiro, o respectivo activo ou passivo financeiro deve ser reconhecido inicialmente pelo justo valor. A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas de investimentos são reconhecidos através dos diferentes tipos de instrumentos financeiros utilizados.

Os instrumentos financeiros são classificados em:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Acções de sociedades não cotadas em bolsa; e

- Contas a receber.

Os métodos da mensuração sobre as acções de sociedades não cotadas em bolsa e as contas a receber são aplicáveis, respectivamente, aos dispostos previstos nas notas 2(l) e 2(n).

ii. Activos financeiros

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado referentes aos activos financeiros têm por objectivo a arrecadação de fluxos de caixa contratuais, consistindo esses fluxos de caixa apenas no pagamento do capital e respectivos juros e que não se encontrem designados aqueles que sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados. Para além das contas a receber, os instrumentos financeiros referenciados são mensurados pelo custo amortizado.

No caso dos activos financeiros não corresponderem aos requisitos de serem mensurados pelo custo amortizado, são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Instrumentos de capital próprio

São instrumentos que reúnem a definição de capital próprio na perspectiva do emissor, por exemplo: acções ordinárias.

Com excepção das acções das sociedades não cotadas em bolsa, o investimento em instrumentos de capital próprio é mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os dividendos auferidos correspondentes aos instrumentos de capital próprio são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

Outros

Todos os activos no plano de consignação de gestão de activos devem ser tratados como um único activo financeiro e classificados em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes de todos os activos neste plano são registados como uma parte da variação do seu justo valor, e o custo de gestão é apresentado, separadamente, na classificação da despesa a que respeitam.

Cada fundo de investimento não integrado no plano de consignação de gestão de activos deve ser tratado como um activo financeiro individual, e classificado em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes do

investimento do fundo e o respectivo custo de gestão são registados como uma parte da variação do seu justo valor.

iii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são sujeitos à mensuração subsequente pelo custo amortizado, à excepção daqueles mensurados pelo justo valor através dos resultados.

A classificação de passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados é aplicável aos instrumentos derivados, aos passivos financeiros detidos para negociação e a outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial.

(k) Imparidade de activos financeiros

A imparidade de activos financeiros baseia-se nas alterações da qualidade creditícia desses activos desde o reconhecimento inicial, reflectindo os riscos e juízo por imparidade dos activos em fases distintas enfrentados por parte dos organismos especiais.

(l) Acções de sociedades não cotada em bolsa

São apresentadas pelo valor de custo deduzido de qualquer provisão para perdas por imparidade.

(m) Inventários

Os inventários são apresentados pelo valor mais baixo entre o custo e o valor realizável líquido.

(n) Contas a receber

São criadas provisões quando as contas a receber sejam de cobrança duvidosa, e apresentadas pelo valor inicial deduzido de quaisquer provisões para a referida cobrança.

(o) Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores. Os depósitos bancários tratam-se de depósitos correntes e de depósitos à ordem; e os outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com o período de vencimento

inicial de três meses ou inferiores compreendem depósitos a prazo com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, bem como outros investimentos com as condições preenchidas. Por outro lado, os organismos especiais não podem dispor livremente de caixa e de depósitos bancários, por exemplo, depósitos consignados e outros fundos cativos que não sejam caixa e equivalentes de caixa.

(p) Contas a pagar

Estas dizem respeito às dívidas a pagar resultantes da aquisição de bens e serviços em operação corrente. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo justo valor e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado recorrendo ao método da taxa de juro efectiva.

(q) Provisões

São criadas provisões quando um organismo especial assume, necessariamente, uma obrigação presente e legal, como resultado de um acontecimento passado, sendo muito provável que, da extinção desta obrigação, resulte um exfluxo de recursos, e na medida em que possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Não há, todavia, lugar a qualquer provisão relativamente às despesas com a previdência social que o Fundo de Segurança Social se compromete a cumprir nos termos legais, bem como com as prestações das pensões efectuadas pelo Fundo de Pensões no âmbito do regime de aposentação e sobrevivência legalmente previsto.

3. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		Reclassificados	
		2019	2018
		MOP	MOP
Taxas	(a)	612,026,737	610,055,542
Multas e outras penalidades pecuniárias		9,790,992	9,424,052
		<u>621,817,729</u>	<u>619,479,594</u>

- (a) As taxas provêm, maioritariamente, das receitas da taxa de contratação de trabalhadores não residentes, do Fundo de Segurança Social, que ascenderam a cerca de 380 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 364 milhões de patacas). Por outro lado, também se incluem as receitas provenientes das taxas do serviço de telecomunicações e dos serviços radioeléctricos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 215 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 229 milhões de patacas).

4. Receitas das concessões

		Reclassificados	
		2019	2018
		MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(a)	3,827,134,840	3,589,012,660
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública		11,687,065	12,408,330
		<u>3,838,821,905</u>	<u>3,601,420,990</u>

(a) As receitas dos jogos de fortuna ou azar correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, de acordo com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas do ano a que respeita, ao abrigo da Deliberação n.º 2018/03 (em 2018, n.º 2017/04) do Conselho de Curadores, determinou-se que 25% das dotações se incorporam no capital, e as remanescentes, correspondentes a 75%, são reconhecidas como receitas.

5. Receitas financeiras

		Reclassificados	
		2019	2018
		MOP	MOP
Juros e dividendos		8,010,095,558	6,341,369,589
Receitas de investimentos		7,976,621,894	403,415,007
Receitas dos ganhos cambiais		256,326	290,519,417
Outras		3,941,607	3,496,526
		<u>15,990,915,385</u>	<u>7,038,800,539</u>

6. Venda de bens e serviços

		Reclassificados	
		2019	2018
		MOP	MOP
Cultura, desporto e recreio		45,364	126,104
Imprensa e publicações		270,994	163,061
Correios e filatelia	(a)	184,423,101	177,993,539
Venda de moedas comemorativas		9,309,783	10,841,687
Gestão financeira	(b)	300,000,000	300,000,000
Outras		31,058,909	31,045,201
		<u>525,108,151</u>	<u>520,169,592</u>

- (a) As receitas dos correios e da filatelia prendem-se, essencialmente, com as dos serviços de correios prestados pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de venda dos produtos filatélicos e do envio postal de mercadorias, cifrando-se em cerca de 184 milhões de patacas em 2019 (em 2018, de cerca de 178 milhões de patacas).
- (b) As receitas da gestão financeira compreendem as receitas dos custos de gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau, ascendendo, em 2018 e em 2019, ao mesmo valor de 300 milhões de patacas.

7. Transferências

As receitas de transferências são, essencialmente, as participações atribuídas ao Fundo de Segurança Social de acordo com a lei, contabilizando acerca de 6 249 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 6 281 milhões de patacas).

8. Contribuições para os regimes de protecção social

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Contribuições do Regime de aposentação e sobrevivência	1,421,773,232	1,403,578,188
Contribuições do Regime da Segurança Social	391,426,785	390,027,652
Contribuições do Regime de Garantia de Depósitos	79,273,968	77,193,511
Outras	7,175,089	7,309,092
	<u>1,899,649,074</u>	<u>1,878,108,443</u>

9. Despesas com pessoal

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Remunerações principais (a)	700,655,038	662,401,822
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	135,263,653	123,972,649
Contribuições para os regimes de protecção social (b)	518,760,891	469,557,073
	<u>1,354,679,582</u>	<u>1,255,931,544</u>

(a) Remunerações principais

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários	566,602,389	538,970,953
Prémio de antiguidade	9,725,564	9,362,183
Prémios do tempo de contribuição	12,847,638	11,079,651
Subsídios de Natal e de férias	99,651,641	90,923,761
Gratificações diversas	11,827,806	12,065,274
	<u>700,655,038</u>	<u>662,401,822</u>

(b) Contribuições para os regimes de protecção social

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	16,749,748	16,180,916
Fundo de Pensões – Regime de Previdência (parte patronal)	44,101,257	42,224,551
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	807,660	786,660
Outras (i)	<u>457,102,226</u>	<u>410,364,946</u>
	<u>518,760,891</u>	<u>469,557,073</u>

(i) As outras contribuições para os regimes de protecção social incluem, principalmente, as despesas com as contribuições para a aposentação dos trabalhadores da AMCM, totalizando acerca de 445 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 399 milhões de patacas).

10. Despesas com o funcionamento

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Bens não duradouros	12,777,178	11,772,915
Aquisição de serviços (a)	357,014,958	654,522,363
Provisões para riscos diversos (b)	7,734,470	2,849,866
Depreciações e amortizações	77,215,694	81,236,690
Diversas	5,133,906	5,193,105
Outras	174,231	241,978
	<u>460,050,437</u>	<u>755,816,917</u>

(a) Aquisição de serviços

		Reclassificados
	2019	2018
	MOP	MOP
Conservação de bens	37,451,679	28,201,269
Energia eléctrica	8,684,001	8,546,546
Consumo de água	145,339	161,684
Higiene e limpeza	5,103,918	4,642,400
Condomínio e segurança	13,128,038	13,085,604
Comunicações, serviço postal e correio	9,709,505	8,747,625
Encargos com os cuidados de saúde	5,435,328	6,766,264
Locação de bens	49,694,442	48,121,232
Encargos de transportes	5,109,078	4,004,602
Representação	1,802,966	2,044,163
Publicidade e propaganda	34,627,802	29,746,401
Ensino e formação	1,384,519	771,475
Produção de publicações	4,872,324	3,405,679
Congressos	6,619,948	10,643,319
Trabalhos pontuais	260,081	311,695
Actividades culturais e recreativas	22,147,922	29,253,907
Despesas financeiras de expediente	6,611,476	6,218,882
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços	198,893	368,773
Estudos e consultadoria	64,007,468	36,666,702
Seguros	1,771,349	1,818,206
Outras	(i) 78,248,882	410,995,935
	<u>357,014,958</u>	<u>654,522,363</u>

(i) As despesas com a aquisição de outros serviços correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 50 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 385 milhões de patacas).

(b) Incluem as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos.

11. Regime de aposentação e sobrevivência

As pensões e outras prestações são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei.

12. Despesas financeiras

	2019	Reclassificados
	MOP	2018
		MOP
Juros devedores	723,140,298	377,786,805
Perdas em investimentos	52,755,045	1,538,416,435
Perdas cambiais	456,014,495	312,172,195
Outras	(a) 226,338,292	220,671,570
	<u>1,458,248,130</u>	<u>2,449,047,005</u>

- (a) As outras despesas financeiras englobam, principalmente, as despesas com a gestão e demais encargos administrativos resultantes do plano de consignação de gestão, totalizando acerca de 220 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 214 milhões de patacas).

13. Transferências, apoios e abonos

	2019	Reclassificados
	MOP	2018
		MOP
Transferências	138,786,475	138,030,020
Apoios e abonos	(a) 6,816,359,551	5,897,035,395
	<u>6,955,146,026</u>	<u>6,035,065,415</u>

- (a) Os apoios e abonos consistem, essencialmente, nas pensões, pensão para idosos e outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, totalizando na ordem de 4 663 milhões de patacas (em 2018, acerca de 4 104 milhões de patacas); seguindo-se os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos, todos eles concedidos pela FM a favor de indivíduos, de associações sem fins lucrativos e de empresas, totalizando de cerca de 2 152 milhões de patacas (em 2018, acerca de 1 792 milhões de patacas).

14. Activos fixos e intangíveis

	Terrenos e edifícios ⁽¹⁾	Viaturas	Equipamentos ⁽²⁾	Obras de arte e coleções	Outros Activos ⁽²⁾	Total
Custos:						
Em 01/01/2019	1,559,207,513	10,225,235	329,714,042	17,531,914	323,466,612	2,240,145,316
Aquisições no exercício	-	671,300	18,896,507	165	39,988,023	59,555,995
Alienações e abatimentos	-	(253,602)	(5,335,503)	-	(1,020,095)	(6,609,200)
Em 31/12/2019	1,559,207,513	10,642,933	343,275,046	17,532,079	362,434,540	2,293,092,111
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2019	786,385,674	7,529,501	249,881,601	-	189,356,412	1,233,153,188
Depreciações do exercício	28,566,061	1,128,614	25,546,254	-	21,974,765	77,215,694
Recuperações	-	(253,602)	(5,287,295)	-	(1,001,529)	(6,542,426)
Em 31/12/2019	814,951,735	8,404,513	270,140,560	-	210,329,648	1,303,826,456
Valor líquido:						
Em 31/12/2019	744,255,778	2,238,420	73,134,486	17,532,079	152,104,892	989,265,655
Em 31/12/2018	772,821,839	2,695,734	79,832,441	17,531,914	134,110,200	1,006,992,128

Nota 1: Os valores de 2019 e de 2018 incluem os dos terrenos de domínio permanente, no valor de cerca de 93 milhões de patacas, cujo custo não envolve qualquer depreciação.

Nota 2: Em 1 de Janeiro de 2019, os “Activos intangíveis” nos “Equipamentos” foram reclassificados em “Outros activos”, os respectivos valores das reclassificações dos “Custos”, das “Depreciações acumuladas” e do “Valor líquido” perfizeram, respectivamente, cerca de 40 milhões de patacas, 30 milhões de patacas e 10 milhões de patacas.

15. Activos financeiros

	2019	Reclassificados
	MOP	MOP
Títulos de crédito	53,936,547,976	47,959,273,106
Fundos discricionários	82,158,252,955	72,559,285,438
Participações de capital	580,263,186	1,164,665,053
Aplicações de fundos	203,270,089	204,644,553
Bilhetes monetários	(a) 92,193,612	85,763,386
Investimento dos fundos indicados	(b) 110,633,618,442	97,629,101,148
Outros	30,487,283	34,382,292
	247,634,633,543	219,637,114,976

(a) São bilhetes monetários emitidos pela AMCM, detidos pela CEP.

(b) Nos termos da lei, após a dedução legal, o saldo da execução do orçamento central de cada ano económico é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma

parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta em patacas da Caixa do Tesouro da RAEM, para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.

16. Inventários

	Reclassificados	
	2019	2018
	MOP	MOP
Produtos filatélicos e postais	39,265,489	34,018,694
Moeda comemorativa	2,768,553	4,101,601
Outros	224,999	514,442
	<u>42,259,041</u>	<u>38,634,737</u>

17. Contas a receber

		Reclassificados	
		2019	2018
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	2,004,390,307	2,131,184,224
Organismos públicos		1,778,391,296	110,085,335
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		2,847,230	4,541,738
Plano de bonificações ao crédito à habitação		766,996	2,999,603
Outras	(b)	392,591,824	44,303,752
		<u>4,178,987,653</u>	<u>2,293,114,652</u>

- (a) Trata-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos activos financeiros dos organismos especiais, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 1 653 milhões de patacas (em 2018, acerca de 1 751 milhões de patacas).
- (b) Outras contas a receber incluem, essencialmente, as contribuições do jogo a serem atribuídas à Fundação Macau, sendo de cerca de 365 milhões de patacas em 2019 (em 2018, zero).

18. Numerário e depósitos bancários

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Caixa, contas correntes e depósitos à ordem	(a)	824,264,371	687,879,320
Depósitos a prazo	(a)	186,668,105,428	175,503,746,302
Depósitos consignados	(b)	232,194,346	238,536,210
Moeda metálica da RAEM		222,079,000	252,078,901
		<u>187,946,643,145</u>	<u>176,682,240,733</u>
Subtraindo-se: Depósitos bancários e consignados, inicialmente vencidos em período superior a 3 meses		(115,576,581,436)	(125,250,623,814)
Caixa e equivalentes de caixa		<u>72,370,061,709</u>	<u>51,431,616,919</u>

(a) Incluem os fundos dos CTT depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 892 milhões de patacas (em 2018, acerca de 703 milhões de patacas). Compreendem, inclusive, os depósitos do Fundo de Garantia de Depósitos, junto da AMCM, cujo valor se cifrou em cerca de 589 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 498 milhões de patacas).

(b) São criados para determinados objectivos (não podendo ser aplicados para outros fins), neles se incluindo, as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, sendo o valor de cerca de 165 milhões de patacas (em 2018, cerca de 161 milhões de patacas); e os fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, sendo o valor, de cerca de 67 milhões de patacas (em 2018, acerca de 77 milhões de patacas).

19. Passivos financeiros

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	81,862,892,544	80,143,027,607
Títulos de garantia da emissão fiduciária		19,371,476,217	18,451,075,971
Bilhetes monetários	(b)	38,192,824,424	30,676,050,002
Outros	(c)	1,274,076,080	1,142,781,158
		<u>140,701,269,265</u>	<u>130,412,934,738</u>

(a) Integra, maioritariamente, o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor em 2019 e 2018, correspondente a 54 200 milhões de patacas/cada ano.

Segue-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, depositado junto da AMCM, situando-se o seu valor em cerca de 27 612 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 25 893 milhões de patacas).

- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, acerca de 92 milhões de patacas foram detidos pela CEP (em 2018, aproximadamente, de cerca de 86 milhões de patacas).
- (c) São, principalmente, valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos dos CTT, no valor de cerca de 892 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 703 milhões de patacas).

20. Contas a pagar

		2019	Reclassificados 2018
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	364,540,168	631,774,413
Compensação por desvinculação de funções	(b)	611,095,436	424,716,053
Organismos públicos	(c)	110,496,298,906	97,540,562,480
Juros devedores		31,030,237	17,324,871
Outras		17,917,303	16,805,304
		<u>111,520,882,050</u>	<u>98,631,183,121</u>

- (a) Compreendem, sobretudo, os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor na ordem de 179 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 428 milhões de patacas).
- (b) Nela se inclui, principalmente, as provisões para aposentação dos trabalhadores da AMCM, sendo o valor, em 2019, de cerca de 533 milhões de patacas (em 2018, na ordem de 326 milhões de patacas). Por outro lado, também se inclui a compensação por desvinculação de funções da FM, no valor de cerca de 67 milhões de patacas em 2019 (em 2018, na ordem de 77 milhões de patacas).
- (c) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes da RAEM, junto da AMCM, no valor acerca de 109 894 milhões de patacas em 2019 (em 2018, na ordem de 97 031 milhões de patacas). Seguindo-se os montantes do Fundo de Garantia de Depósitos, depositados, junto da AMCM, o seu valor, em 2019, situou-se na ordem de 589 milhões de patacas (em 2018, de cerca de 498 milhões de patacas).

21. Fluxos de caixa das actividades operacionais

	2019	2018
	MOP	MOP
Resultado líquido do exercício	16,931,003,597	7,709,264,856
Ajustamentos:		
Depreciações e amortizações	77,215,694	79,071,985
Ganhos e perdas cambiais	456,172,643	29,636,763
Provisões para riscos diversos	7,734,470	13,186,493
Juros credores e dividendos auferidos	(8,010,095,558)	(6,341,369,589)
Juros devedores	723,140,298	377,786,805
Ganhos e perdas de instrumentos financeiros e de outras actividades financeiras	(7,812,766,315)	1,243,596,355
Ganhos e perdas de disposição de activos fixos	60,273	(982,293)
Variações de activos e passivos:		
Activos financeiros	(18,519,670,779)	(29,089,823,093)
Inventários	(3,827,262)	(3,636,600)
Contas a receber	(1,892,295,833)	26,949,431
Adiantamentos	3,628,261	(2,220,220)
Fundos de aplicação específica	6,341,864	(2,040,854)
Depósitos a prazo vencidos superiores a 3 meses	7,852,658,249	2,336,508,412
Outros activos	(1,130,962)	-
Passivos financeiros	10,288,334,527	(1,856,490,481)
Contas a pagar	12,881,093,168	31,650,363,478
Provisões para riscos diversos	(6,312,895)	(1,000,000)
Verbas a adiantar	573,050	1,435,182
Outros passivos	(4,000)	4,800
Fluxos de caixa das actividades operacionais	12,981,852,490	6,170,241,430

22. Esclarecimento dos dados comparativos do ano de 2018

As contas agregadas de 2018, foram apresentadas de acordo com as classificações (doravante designadas por classificações anteriores) definidas nas «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. Nas contas agregadas de 2019, os dados comparativos de 2018 foram reclassificados e apresentados conforme as classificações (doravante designadas por actuais classificações) definidas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), sendo divulgadas as principais diferenças da apresentação nas notas 22(a) e 22(b).

Por outro lado, dado que os processamentos contabilísticos previstos na “Lei de enquadramento orçamental” não são aplicáveis aos dados comparativos do ano de 2018, não é necessário reflectir na tabela abaixo indicada, as diferenças da data do reconhecimento das receitas, das provisões das férias não gozadas pelos trabalhadores e dos outros processamentos contabilísticos, as quais, relativamente aos dados comparativos de 2018, envolveram essencialmente um aumento no valor de cerca de 44 milhões de patacas no “Total de receitas”, uma diminuição no montante de acerca de 9 milhões de patacas no “Total de despesas”, um crescimento de cerca de 54 milhões de patacas no “Resultado líquido do exercício”, um acréscimo no “Total dos activos”, no valor acerca de 413 milhões de patacas, bem como um recuo no “Total dos passivos”, no montante de cerca de 11 milhões de patacas. Em suma, deu-se um aumento na “Situação líquida”, no valor acerca de 424 milhões de patacas.

(a) Ajustamento das designações da demonstração agregada de receitas e despesas

Anteriores classificações	Actuais classificações	Notas	2018 Segundo as anteriores classificações Valores divulgados MOP	Diferença na apresentação MOP	2018 Segundo as actuais classificações Reclassificados MOP
Receitas					
11 - Receitas legais e transferências do OR	08 - Transferências		12,792,141,517	(6,399,396,045)	6,392,745,472
12 - Réditos de vendas e de prestações de serviços	07 - Venda de bens e serviços		219,140,412	301,029,180	520,169,592
13 - Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	06 - Receitas financeiras		7,042,524,495	(3,723,956)	7,038,800,539
14 - Outros rendimentos	19 - Outras receitas correntes		176,283,744	(80,731,209)	95,552,535
Não aplicável	03 - Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias		-	619,479,594	619,479,594
Não aplicável	04 - Rendimentos da propriedade		-	83,813,003	83,813,003
Não aplicável	05 - Receitas das concessões		-	3,601,420,990	3,601,420,990
Não aplicável	09 - Contribuições para os regimes de protecção social		-	1,878,108,443	1,878,108,443
	Total das receitas	(i)	20,230,090,168	-	20,230,090,168
Despesas					
21 - Despesas com actividades e participações financeiras	38 - Transferências, apoios e abonos		2,001,417,964	4,033,647,451	6,035,065,415
22 - Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	34 - Regime de aposentação e sobrevivência		6,076,652,718	(4,104,488,609)	1,972,164,109
23 - Custo das vendas e das prestações de serviços	36 - Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços		23,548,181	6,967,002	30,515,183
24 - Gastos e perdas financeiros	35 - Despesas financeiras		2,455,654,002	(6,606,997)	2,449,047,005
25 - Gastos com o pessoal	31 - Despesas com pessoal		1,283,533,780	(27,602,236)	1,255,931,544
26 - Fornecimentos de terceiros	32 - Despesas com o funcionamento		590,093,142	165,723,775	755,816,917
27 - Depreciações e amortizações	Não aplicável		81,236,690	(81,236,690)	-
28 - Provisões para riscos diversos	Não aplicável		2,849,867	(2,849,867)	-
29 - Outros gastos e perdas	Não aplicável		5,838,968	(5,838,968)	-
Não aplicável	33 - Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		-	22,285,139	22,285,139
	Total das despesas	(ii)	12,520,825,312	-	12,520,825,312
	Resultado líquido do exercício		7,709,264,856	-	7,709,264,856

(i) Reclassificação das designações das receitas

- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “11 - Receitas legais e transferência do OR”, é, essencialmente, a transferência da parte das suas verbas para as actuais classificações da designação “03 - Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias”, “05 - Receitas das concessões”, “07 - Vendas de bens e serviços”; e, “09 - Contribuições para os regimes de protecção social”;
- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “14 - Outros rendimentos”, é, essencialmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “04 - Rendimentos da propriedade”.

(ii) Reclassificação das designações das despesas

- O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “22 - Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais”, é, essencialmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação “38 - Transferências, apoios e abonos”;
- O ajustamento, que envolve as designações anteriormente classificadas “27 - Depreciações e amortizações”, “28 - Provisões para riscos diversos” e “29 - Outros gastos e perdas”, é, essencialmente, a transferência das suas verbas para a actual classificação da designação “32 - Despesas com o funcionamento”.

(b) Ajustamento das designações do balanço agregado

			31/12/2018 Valores divulgados segundo as anteriores classificações	Diferença na apresentação	31/12/2018 Segundo as actuais classificações Reclassificados
Anteriores classificações	Actuais classificações	Notas	MOP	MOP	MOP
Activo					
Activos fixos tangíveis	Activos fixos e intangíveis		1,006,992,128	-	1,006,992,128
Activos financeiros	Activos financeiros		219,635,357,339	1,757,637	219,637,114,976
Inventários	Inventários		38,501,460	133,277	38,634,737
Contas a receber	Contas a receber		2,293,584,910	(470,258)	2,293,114,652
Adiantamentos	Adiantamentos e outros		10,927,067	765,475	11,692,542
Numerário e depósitos bancários	Numerário e depósitos bancários		176,684,426,864	(2,186,131)	176,682,240,733
	Total do activo		399,669,789,768	-	399,669,789,768
Passivo					
Passivos financeiros	Passivos financeiros		227,963,239,031	(97,550,304,293)	130,412,934,738
Não aplicável	Provisões para riscos diversos		-	8,736,569	8,736,569
Contas a pagar	Contas a pagar		1,096,226,328	97,534,956,793	98,631,183,121
Adiantamentos	Adiantamentos e outros		48,083,887	6,610,931	54,694,818
	Total do passivo (i)		229,107,549,246	-	229,107,549,246
Situação Líquida					
Capital social	Capital		27,552,254,646	-	27,552,254,646
Reservas	Reservas		6,911,566,682	-	6,911,566,682
Resultados acumulados	Resultados acumulados		128,389,154,338	-	128,389,154,338
Resultado do exercício	Resultado líquido do exercício		7,709,264,856	-	7,709,264,856
	Total da situação líquida		170,562,240,522	-	170,562,240,522
	Total do passivo e situação líquida		399,669,789,768	-	399,669,789,768

(i) Reclassificação da designação do passivo

O ajustamento, que envolve a designação anteriormente classificada “Passivos financeiros”, é, essencialmente, a transferência da parte das suas verbas para a actual classificação da designação dos passivos “Contas a pagar”.

